



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 1.202, DE 2007**

Disciplina a atividade de 'lobby' e a atuação dos grupos de pressão ou de interesse e assemelhados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, e dá outras providências.

Suprime-se o §2º do artigo 9º do Projeto de Lei nº 1.202, de 2007.

Sala da Comissão, em 07 de dezembro de 2016.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Presidente